

Departamento de Suprimentos

RAPP - RELATÓRIO ANALÍTICO DE PESQUISA DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 0560/2026

Cotação nº 034/2026

Ref.: Placas de Homenagem

OBJETO			
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de confecção e fornecimento de placas de homenagem com estojo para serem entregues na Sessão Solene da entrega de Títulos de Cidadania Câmara Municipal de Casimiro de Abreu, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.			
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO
1.	Unidade	11	TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO CASIMIRENSE confeccionado em placa de aço inox escovado, com espessura aproximada de 1 mm e dimensões aproximadas de 22 cm x 17 cm. Os textos, assinaturas e demais elementos gráficos deverão ser gravados a laser em baixo-relevo, na cor preta, de forma definitiva e resistente ao desgaste. O Brasão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu deverá ser reproduzido em cores, mediante aplicação por processo permanente de alta definição, resistente ao desbotamento e compatível com o acabamento da placa. A placa deverá ser afixada sobre moldura em acrílico preto, medindo aproximadamente 27 cm x 22 cm, com espessura de 4 mm e acabamento bisotado, acondicionada em estojo acolchoado de veludo preto, tipo auto expositor e plaqueta de identificação externa em aço inox escovado na cor prateada, com espessura aproximada de 0,8 mm e dimensões aproximadas de 1,2 cm x 6 cm, contendo gravado o nome do homenageado. O título deverá conter, no mínimo: Brasão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu; Brasão Comemorativo dos 167 Anos do Município de Casimiro de Abreu; nome do Vereador proponente; nome do homenageado em destaque; motivo da concessão; data da outorga e assinatura do Presidente da Câmara. O layout será fornecido pela Câmara. (Modelo no anexo I ao termo de referência)
2.	Unidade	11	TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO HONORÁRIO confeccionado em placa de aço inox escovado, com espessura aproximada de 1 mm e dimensões aproximadas de 22 cm x 17 cm. Os textos, assinaturas e demais elementos gráficos deverão ser gravados a laser em baixo-relevo, na cor preta, de forma definitiva e resistente ao desgaste. O Brasão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu deverá ser reproduzido em cores, mediante aplicação por processo permanente de alta definição, resistente ao desbotamento e compatível com o acabamento da placa. A placa deverá ser afixada sobre moldura em acrílico preto, medindo aproximadamente 27 cm x 22 cm, com espessura de 4 mm e acabamento bisotado, acondicionada em estojo acolchoado de veludo preto, tipo auto expositor plaqueta de identificação externa em aço inox escovado na cor prateada, com espessura aproximada de 0,8 mm e dimensões aproximadas de 1,2 cm x 6 cm, contendo gravado o nome do homenageado. O título deverá conter, no mínimo: Brasão da Câmara Municipal de Casimiro de Abreu; Brasão Comemorativo dos 167 Anos do Município de Casimiro de Abreu; nome do Vereador proponente; nome do homenageado em destaque; motivo da concessão; data da outorga e assinatura do Presidente da Câmara. O layout será fornecido pela Câmara. (Modelo no anexo I ao termo de referência)

1. DA PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Fundamentação

A presente pesquisa de preços foi elaborada em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 3.335, de 28 de dezembro de 2023, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação pública.

2. DAS COTAÇÕES DE PREÇOS

Na realização da presente pesquisa de preços, foram observados os elementos e parâmetros estabelecidos no caput do art. 104 do Decreto Municipal nº 3.335/23, visando à obtenção de valores compatíveis com os praticados no mercado.

2.1. Formalização da pesquisa de preços

(art. 118, § 1º, inciso III, do DM nº 3.335/23)

Para composição da série de preços utilizada na definição do valor estimado da contratação, foram consultadas múltiplas fontes de pesquisa, em conformidade com o art. 107, incisos I, II e IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23, dentre as quais:

- o PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas;
- contratações similares realizadas pela Administração Pública, por meio da ferramenta Banco de Preços; e
- pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

A utilização combinada dessas fontes teve por finalidade ampliar a confiabilidade da pesquisa e assegurar maior aderência dos valores estimados à realidade de mercado.

2.2. Fornecedores consultados

(art. 107, § 5º c/c art. 118, § 1º, inciso VIII, do DM nº 3.335/23)

Nas consultas encaminhadas aos fornecedores, foram observados os requisitos previstos nos incisos I a IV do § 5º do art. 107 do Decreto Municipal nº 3.335/23, conforme documentação comprobatória anexada aos autos do processo.

Departamento de Suprimentos

As solicitações de cotação foram formalizadas contendo a descrição detalhada do objeto, especificações técnicas, quantitativos, condições de fornecimento e prazo para apresentação das propostas, garantindo a uniformidade das informações encaminhadas e a comparabilidade entre os preços obtidos.

Segue a relação dos fornecedores consultados, nos termos do art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23:

Relação de fornecedores consultados

(art. 107, § 5º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

1. FORNECEDOR: ACRÍLICO MAIS – COMÉRCIO DE MÓVEIS E PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 15.209.758/0001-01

ENDEREÇO: Q QI 7 Lote 23 Sala, nº 101 – Setor Industrial (Taguatinga) - Brasília -RJ

E-MAIL: acrilicomais@gmail.com

TELEFONE: (61) 32027577

2. FORNECEDOR: AMR SAMPAIO PESSANHA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 46.951.525/0001-03

ENDEREÇO: Av. Gomes Freire, nº 740 – Apt. 408 – Centro – Rio de Janeiro - RJ

E-MAIL: amrletreiros@gmail.com

TELEFONE: (21) 999727292

3. FORNECEDOR: - ARTHUCELY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 15.727.912/0001-37

ENDEREÇO: Rua Salomão José Elias, nº 33 – Primavera – Casimiro de Abreu - RJ

E-MAIL: maxltda22@yahoo.com.br

TELEFONE: (22) 2278-1545

4. FORNECEDOR: BANDERPLACA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLACAS LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 58.580.993/0001-06

ENDEREÇO: Rua José Bifano, nº 501 – Distrito Industrial Doutor Carlos Arnaldo e Silva – São José do Rio Preto - SP

E-MAIL: nfe.banderplaca@gmail.com

TELEFONE: (17) 32366928

5. FORNECEDOR: CASA DAS PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 05.076.269/0001-75

ENDEREÇO: Rua Cristóvão Colombo, nº 304 – Loja 03 – Cristóvão Colombo – Vila Velha - ES

E-MAIL: casadasplacas.orcamento@gmail.com

TELEFONE: (27) 33863216

Departamento de Suprimentos

6. FORNECEDOR: C G DE OLIVEIRA PAPEL E LETRAS - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 01.601.085/0001-26

ENDEREÇO: Rua Pastor Luiz Laurentino, Nº 1074 – Santa Ely – Casimiro de Abreu - RJ

E-MAIL: claudiusoliveira@hotmail.com

TELEFONE: (22) 999461709

7. FORNECEDOR: DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 48.872.449/0001-76

ENDEREÇO: Rua Jorge Ogushi, nº 924-E – Jardim Vila Formosa – São Paulo - SP

E-MAIL: dmgplacas@gmail.com

TELEFONE: (11) 99999999

8. FORNECEDOR: E R SANTOS E CIA LTDA - (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 03.111.971/0001-05

ENDEREÇO: Avenida Oitava Avenida, nº 166 – Quadra 10 A Lote 13 – Setor Leste Vila Nova – Goiânia - GO

E-MAIL: casadasplacas2009@gmail.com

TELEFONE: (62) 30938687

9. FORNECEDOR: PLACAS EXPRESS – COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA- (NÃO ENVIOU PROPOSTA)

CNPJ: 15.494.741/0001-43

ENDEREÇO: Rua Aimbores, nº 15 – Chácara Califórnia – São Paulo - SP

E-MAIL: vendas3@placasexpress.com

TELEFONE: (11) 986703649

Consta nos autos que as empresas acima relacionadas foram devidamente consultadas para a apresentação de propostas comerciais. Entretanto, nenhuma delas encaminhou proposta ou manifestação dentro do prazo fixado para a realização da pesquisa de preços.

2.3. Série de preços coletados

(art. 118, § 1º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

A série de preços coletada está devidamente registrada nos Mapas de Preços que integram os autos do presente processo administrativo, os quais consolidam os valores obtidos a partir das diferentes fontes de pesquisa adotadas, constituindo a base para a definição do valor estimado da contratação.

2.4. Justificativa

(art. 107, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/2023)

Departamento de Suprimentos

Em atendimento ao disposto no art. 107, inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.335/2023, justifica-se a escolha dos fornecedores consultados para fins de pesquisa de preços com base na compatibilidade com o objeto da contratação, considerando o ramo de atividade pertinente, a regularidade de atuação no mercado e a existência de cadastro e/ou histórico de fornecimento à Administração Pública.

3. METODOLOGIA APLICADA

Foi adotada metodologia de tratamento dos preços coletados com vistas à identificação de eventuais valores excessivamente elevados ou inexecutáveis, em observância aos princípios da razoabilidade, da economicidade e da vantajosidade da contratação pública, bem como às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.335/2023.

Para fins de composição do valor estimado da contratação, procedeu-se à análise crítica das cotações obtidas, mediante avaliação da compatibilidade e da exequibilidade dos preços pesquisados, com base nas informações extraídas do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e das demais fontes utilizadas na pesquisa de preços.

Após a aplicação dos critérios de aferição adotados, verificou-se que nenhum dos valores coletados apresentou indícios de sobrepreço ou de inexecutabilidade, não sendo identificados preços que ultrapassassem os limites estabelecidos para caracterização de valor excessivamente elevado, tampouco valores inferiores aos parâmetros definidos para inexecutabilidade. Dessa forma, todas as cotações analisadas foram consideradas válidas para a formação da cesta de preços e para a composição do valor estimado da contratação, conferindo maior confiabilidade e representatividade ao resultado obtido.

3.2 Método matemático aplicado

(art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Em observância ao disposto no art. 118, § 1º, inciso V, do Decreto Municipal nº 3.335/23, a presente pesquisa de preços indica o método matemático adotado para a definição do valor estimado da contratação, em consonância com as diretrizes do art. 111 do referido normativo, o qual prevê a utilização da média, mediana ou menor valor, conforme o caso, após a devida análise crítica dos dados coletados.

Nesse contexto, a escolha do método estatístico deve considerar o grau de dispersão dos preços obtidos. A média aritmética é recomendada quando os valores apresentam comportamento homogêneo, sem a presença de outliers relevantes, especialmente após a depuração dos dados com a exclusão de preços excessivamente elevados e inexecutáveis.

Para auxiliar essa avaliação, pode-se utilizar o coeficiente de variação como medida de dispersão, o qual expressa a variabilidade dos dados em relação à média. Quanto menor o seu percentual, maior a homogeneidade do conjunto de preços.

Considera-se, para fins de análise, que o coeficiente de variação igual ou inferior a 25% indica baixa dispersão dos dados, sendo, nesse caso, adequada a utilização da média como critério de definição do

Departamento de Suprimentos

valor de mercado. Por outro lado, coeficientes superiores a esse limite indicam maior heterogeneidade e possível influência de valores extremos, situação em que se recomenda a adoção da mediana.

No presente caso, após análise dos preços obtidos e aplicação da metodologia de depuração dos dados, verificou-se coeficiente de variação inferior a 25%, o que evidencia a homogeneidade da amostra. Dessa forma, considera-se adequada a utilização da **média aritmética** como método de definição do valor estimado da contratação.

4. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

4.1 Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte

(art. 118, § 1º, inciso VII, do Decreto Municipal nº 3.335/23)

Após a aplicação da metodologia adotada à série de preços coletados, bem como dos parâmetros estatísticos definidos para o tratamento dos dados, seguem anexos os Mapas de Pesquisas de Preços, nos quais se encontra consolidado o conjunto de valores obtidos nas fontes consultadas, devidamente depurados e organizados para fins de análise.

Dessa consolidação resultou o valor estimado da contratação, apurado em conformidade com os critérios estabelecidos na metodologia aplicada e com as disposições legais e regulamentares vigentes.

Diante do exposto, a presente Pesquisa de Preços atende integralmente aos requisitos normativos aplicáveis, resultando no valor total estimado de **R\$ 6.945,18 (seis mil novecentos e quarenta e cinco reais e dezoito centavos)**.

Casimiro de Abreu, 10 de julho 2026.

Rogéria Almeida Franco Moret
Diretoria de Suprimentos
Port.038/2021